



*Prefeitura Municipal de Bituruna*

*Estado do Paraná*

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03  
Fone/Fax : (0\*\*42) 3553 1222 – E-mail: [prefeitura@bituruna.pr.gov.br](mailto:prefeitura@bituruna.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 006/2007**

LAURO AGUSTINI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móveis do Município de Bituruna a ser alienado.

### **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

José Constantino de Lara Ribas – Presidente

Nilo Patel - Membro

Ivaldo Vergopolan - Membro

### **BENS A SEREM AVALIADOS**

#### **DESCRIÇÃO**

Plantadeira / Adubadeira Tração Mecânica de 05 linhas de plantio, Plantio Direto, com disco de corte de 16", disco duplo defasado 13 x 14" na semente, disco duplo defasado no adubo 13, 14X avulso, rodas de ferro articulada e regulagem de ângulo, peso mínimo 800 kg, Série 1474, Marca Max, Cor vermelha, Modelo 2006, Ano de Fabricação 2006.

Plantadeira / Adubadeira Tração Mecânica de 03 linhas de plantio, Plantio Direto, com disco de corte de 16", disco duplo defasado 13 x 14" na semente, disco duplo defasado no adubo 13, 14X avulso, rodas de ferro articulada e regulagem de ângulo, peso mínimo 500 kg, Série 1473, Marca Max, Cor vermelha, Modelo 2006, Ano de Fabricação 2006.

Art. 2º - A comissão deverá reunir-se para avaliar o bem a ser alienado, o qual se encontra no Pátio da Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo, sita a Rua Tiradentes, Bairro Jardim Andréia, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo o preço mínimo avaliado.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2007.

**Lauro Agustini**  
*Prefeito Municipal*